

ATOS DOS RELATORES.....1

ATOS DOS RELATORES

DECISÃO MONOCRÁTICA 1176/2015

PROCESSO TC: 3463/2014
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
EXERCÍCIO: 2013
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS MACHADO – Prefeito Municipal
 CPF: 799.666.247-91
 Endereço: Rua Henrique Ayres, s/n, Centro, Pinheiros/ES.

Em face da Manifestação da **4ª Secretaria De Controle Externo – 4ª SCE**, em **Instrução Técnica Inicial – ITI nº 1318/2015**, (fl. 57), em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa **DECIDO:**

CITAR, preferencialmente por meio eletrônico o Sr. **Antônio Carlos Machado**, Prefeito Municipal de Pinheiros, para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, nos termos do art. 157, inciso III do RITCEES, aprovado pela Resolução 261/2013 c/c artigo 56, inciso II, e artigo 63, inciso I, da Lei Complementar nº 621/2012, apresentem razões de justificativas, alegações de defesa, bem como documentos, que entenderem necessários em razão do indício de irregularidade **3.1.1.1**, apontados na **ITI – 1318/2015**, cuja cópia deverá ser enviada juntamente com a **Decisão Monocrática Preliminar, Relatório Técnico Contábil – RTC 235/2015**, (fls. 43/56), assim como o **Termo de Citação**.

Vitória/ES, 14 de julho de 2015.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA 1177/2015

PROCESSO TC: 3212/2014
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – Contas de Gestão – Anexo 03
JURISDICIONADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO
PERÍODO: 2013
RESPONSÁVEL: EDINALIA SILVA DE ALMEIDA
 CPF: 034.766.827-57
 Endereço: Rua Boa Esperança, nº 10, Centro, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000

Em face da Manifestação da **6ª Secretaria de Controle Externo – SCE**, em **Instrução Técnica Inicial – ITI nº 1251/2015**, (fls. 29/30), com fulcro no art. 63, inciso III da Lei Complementar nº 621/2012 **DECIDO:**

NOTIFICAR, preferencialmente por meio eletrônico, a Senhora **Edinalia Silva de Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, para que, no prazo de **10 (dez)** dias, nos termos do art. 138, §3º do Regimento Interno, regularize a Prestação de Contas Anual, na forma disciplinada pela **Instrução Normativa TCEES 28/2013**, devendo ainda, ser enviada cópia desta **Decisão Monocrática Preliminar**, da **Análise Inicial de Conformidade – AIC**

179/2015, (fls.24/28) e da **ITI nº 1251/2015**, juntamente com o **Termo de Notificação**.

Vitória/ES, 14 de julho de 2015.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1184/2015

PROCESSO TC: 7012/2015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL - RGF
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2015
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
RESPONSÁVEL: MARCELO DE SOUZA COELHO – Prefeito Municipal
 CPF: 982.123.897-15

Em face da Manifestação da **3ª Secretaria de Controle Externo – 3ª SCE**, através da **Instrução Técnica Inicial – ITI nº 1376/2015**, fl. 01, com fulcro no art. 56, Caput, da Lei Orgânica TC 621/2012, **DECIDO:**

NOTIFICAR, preferencialmente por meio eletrônico, o Sr. **Marcelo de Souza Coelho**, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **10 (dez)** dias, nos termos do art. 358, Inciso III e 359 do RITCEES aprovado pela Resolução TC 261/2013, encaminhe a esta Corte de Contas **Prestação de Contas Quadrimestral - Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 1º Quadrimestre de 2015**, devendo ainda, ser enviada cópia desta **Decisão Monocrática Preliminar** e da **ITI nº 1376/2015**, juntamente com o **Termo de Notificação**.

Vitória/ES, 15 de Julho de 2015

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA 1152/2015

PROCESSO TC: 4036/2015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
EXERCÍCIO: 2014
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS MACHADO – Prefeito Municipal
 CPF: 799.666.247-91
 Endereço: Rua Henrique Ayres, s/n, Centro, Pinheiros/ES.

Em face da Manifestação da **4ª Secretaria de Controle Externo – SCE**, em **Instrução Técnica Inicial – ITI nº 1271/2015**, (fls. 14), com fulcro no art. 63, inciso III da Lei Complementar nº 621/2012 **DECIDO:**

NOTIFICAR, preferencialmente por meio eletrônico, o Sr. **Antônio Carlos Machado**, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **10 (dez)** dias, nos termos do art. 138, §3º e art. 139 do Regimento Interno, apresente a devida Prestação de Contas Anual, na forma disciplinada pela **Instrução Normativa TCEES 28/2013**, devendo ainda, ser enviada cópia desta **Decisão Monocrática Preliminar**, da **Análise Inicial de Conformidade – AIC 198/2015**, (fls.10/13) e da **ITI nº 1271/2015**, juntamente com o **Termo de Notificação**.

Vitória/ES, 13 de julho de 2015.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Relator

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
 Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
 Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
 José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
 Sebastião Carlos Ranna de Macedo
 Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
 João Luiz Cotta Lovatti
 Marco Antônio da Silva
 Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
 Luciano Vieira
 Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
 Enseada do Suá, Vitória, ES
 CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
 Assessoria de Comunicação